

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

EMPODERA -
TRANSFORMAÇÃO
SOCIAL PELO ESPORTE
12/2024

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPODERA

1. Apresentação e Propósito

O código de conduta tem por finalidade principal promover princípios éticos e refletir a identidade e a cultura organizacionais, fundamentado na responsabilidade, respeito, ética e considerações de ordem social e ambiental.

Este Código de Ética e Conduta orienta a atuação da Empodera e de todas as pessoas a ela vinculadas – equipe, pessoas voluntárias, conselheiras, estagiárias, prestadoras de serviço, parceiras e financiadoras. Sua função é assegurar que todas as ações sejam realizadas de forma ética, transparente, responsável e em consonância com os valores da organização e com a legislação vigente.

Ele complementa e integra as demais políticas institucionais da Empodera, como as políticas de Diversidade, Proteção à Criança, Compliance e Conflitos de Interesse, Política Anti-fraude e Anticorrupção, Política de Governança e Privacidade.

2. Princípios e Valores

A atuação da Empodera é pautada nos seguintes princípios:

- As pessoas são diferentes e plurais, e isso não deve justificar nenhum tipo de desigualdade no acesso a direitos;
- Toda criança e adolescente tem o direito fundamental à vida e ao pleno desenvolvimento
- Meninas e mulheres são sujeitas de direito e devemos encorajá-las a questionar as desigualdades e exercerem seu pleno potencial;
- A equidade de gênero e raça só é possível a partir de uma perspectiva interseccional, que reconhece e enfrenta as múltiplas desigualdades que atravessam a vida das meninas e mulheres.
- O esporte, além de ser um direito garantido pela constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é uma ferramenta fundamental para a saúde física e mental das meninas, e também para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais importantes para a vida;
- Toda criança tem direito à livre expressão, sem discriminação de gênero, raça, nacionalidade, crença, condição socioeconômica ou qualquer outra característica;
- O enfrentamento ao racismo, machismo e outras formas de discriminação é uma prioridade desta organização;
- O trabalho em rede é fundamental no enfrentamento às múltiplas formas de violação de direitos de meninas e mulheres;

- A construção de espaços fisicamente e emocionalmente seguros para as meninas e mulheres é central em qualquer ação e projeto da organização;
- Profissionais e organizações associadas à Empodera devem conhecer e cumprir nosso código de conduta, garantindo a proteção das meninas.

3. Âmbito de Aplicação

Este Código se aplica a todas as pessoas vinculadas à Empodera, em qualquer nível ou função, incluindo: equipe contratada, pessoas estagiárias, voluntárias, conselheiras, prestadoras de serviço, parceiras e financiadoras.

4. Condutas Esperadas

São consideradas condutas éticas e desejadas:

- No desenvolvimento dos processos decisórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e antidiscriminação de qualquer natureza, não admitindo controvérsias de gênero, étnico-raciais, credos religiosos ou político partidárias em suas decisões.
- Agir com honestidade, integridade e respeito em todas as relações.
- Aderir e cumprir leis, regulamentos e normas internas da Empodera.
- Zelar pelo bem-estar e pelos direitos das participantes, garantindo ambientes seguros e inclusivos
- Utilizar recursos e patrimônio da organização apenas para finalidades institucionais.
- Promover colaboração, diálogo e respeito entre colegas, participantes e comunidades.
- Reportar qualquer caso ou suspeita de maus-tratos e abuso, segundo o fluxo interno para casos de violações de direitos estabelecido.
- Cooperar total e confidencialmente com qualquer investigação sobre suspeitas ou acusações de maus-tratos ou abuso infantil.
- Zelar para que o ambiente físico onde as crianças desenvolvam atividades seja o mais seguro e apropriado possível, livre de objetos nocivos e demais obstáculos que poderiam representar perigo físico.

5. Condutas Proibidas

São condutas vedadas neste Código:

- Qualquer prática de fraude, corrupção, suborno ou conflito de interesses não declarado.
- Aceitar presentes, favores ou vantagens que possam comprometer a imparcialidade das decisões.
- Aceitar a distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio.
- Oferecer ou aceitar qualquer tipo de suborno.
- Efetuar pagamentos não oficiais, a fim de obter qualquer permissão, concessão ou autorização.
- Indicar qualquer terceiro ou fornecedor para atuar em nome da Empodera que tenha se envolvido (ou que se suspeite ter sido envolvido) em qualquer conduta corrupta ou ilegal.

- Realizar pagamentos a terceiros com o propósito facilitar processos ou 'abrir portas' e fazer conexões de qualquer tipo.
- Realizar práticas de assédio moral, sexual ou qualquer forma de abuso ou exploração.
- Discriminação por gênero, raça, etnia, orientação sexual, religião, deficiência ou condição social.
- Uso inadequado de informações confidenciais ou dados de participantes.
- Agredir e/ou assediar uma criança fisicamente, verbalmente ou psicologicamente.
- Se envolver amorosa ou sexualmente com uma criança, ou tocar uma criança de maneira sexual. Isso inclui qualquer toque impróprio ou insinuações de cunho amoroso ou sexual. Isso inclui permitir ou pedir para que as crianças sentem em seu colo.
- Abusar e/ou explorar uma criança ou se comportar de alguma forma que a ponha em risco de sofrer danos morais, psicológicos, físicos e/ou materiais.
- Punir uma criança por meio de provocação, constrangimento ou qualquer outra atitude que a coloque em exposição.
- Usar ameaças ou recompensas (como uniformes, equipamentos, lanche etc.) para manipular uma criança.
- Permanecer sozinha/o em uma sala fechada com uma criança. Quando uma menina solicitar falar com você em particular, afaste-se das outras pessoas, mas permaneça dentro do campo de visão de outra/o adulta/o.
- Tirar fotos de crianças sem o seu consentimento ou de sua/seu responsável. Evitar tirar fotos sozinha/o com uma criança, abraçando, segurando ou com ela em seu colo.
- Oferecer caronas para uma criança em seu veículo pessoal. Em caso de passeios e/ou eventos, o transporte deve ser feito mediante autorização com assinatura das/os responsáveis.
- Solicitar ou aceitar o contato pessoal (isso inclui e-mail, número de telefone e contatos em redes sociais) de qualquer criança e nem compartilhar os seus contatos pessoais com elas. Em casos em que seja estritamente necessário dentro dos objetivos do programa, deve ser autorizado pelas/os responsáveis e comunicado a/ao seu/sua superior na organização.
- Manter comunicação virtual (e-mail, mensagem de texto, Whatsapp) direta com uma criança. Não realizar interações via redes sociais (Facebook, Instagram etc.). Quando o contato for necessário deverá ser feito mediante redes sociais da organização ou números telefônicos institucionais e comunicado para a/o sua/seu superior na organização.

6. Relações Institucionais

A Empodera mantém relações baseadas em transparência, ética, respeito à diversidade e responsabilidade.

Parcerias, contratações e financiamentos devem seguir critérios de idoneidade e alinhamento ético. Espera-se que organizações parceiras e fornecedoras adotem padrões compatíveis com este Código.

7. Proteção e Segurança

Todas as pessoas vinculadas à Empodera têm o dever de garantir a proteção integral das crianças, adolescentes e jovens participantes. Qualquer suspeita ou ocorrência de abuso,

negligência ou exploração deve ser imediatamente reportada, segundo fluxo interno, conforme estabelecido na Política de Proteção à Criança da Empodera.

8. Conflitos de Interesse

Situações que envolvam potenciais conflitos entre interesses pessoais e institucionais devem ser comunicadas de imediato. A gestão desses casos seguirá os critérios definidos na Política de Compliance e Conflito de Interesses da Empodera.

9. Uso de Recursos e Patrimônio

O patrimônio e os recursos financeiros da Empodera devem ser utilizados exclusivamente para fins institucionais e para o cumprimento da missão organizacional. O uso indevido, desperdício ou apropriação indevida constitui violação grave deste Código e pode acarretar responsabilização legal.

10. Comunicação e Informação

As informações da Empodera, o que inclui dados sensíveis da equipe e das participantes devem ser tratadas com sigilo, segurança e responsabilidade, em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados e Política de Governança e Privacidade da organização. A transparência é princípio fundamental da organização, mas a proteção de dados sensíveis é obrigatória e deve ser respeitada por todas as pessoas vinculadas.

11. Canais de Denúncia

A Empodera disponibiliza canais seguros, anônimos e confidenciais para o recebimento de denúncias (email transparencia@empodera.org.br e Formulário Interno para Denúncias). Nenhuma denunciante sofrerá retaliação por relatar, de boa-fé, qualquer situação que viole este Código. As denúncias serão investigadas com seriedade, garantindo confidencialidade e proteção às denunciantes.

12. Responsabilidade e Sanções

O descumprimento deste Código poderá acarretar medidas disciplinares, como advertência, desligamento ou rompimento de parcerias. Em casos de fraude, corrupção ou abuso, poderão ser aplicadas medidas legais cabíveis, incluindo comunicação às autoridades competentes.

13. Disposições Finais

Este Código de Ética e Conduta entra em vigor na data de sua aprovação pela diretoria da Empodera. Sua leitura, compreensão e assinatura são obrigatórias para todas as pessoas vinculadas à

organização. Ele será periodicamente revisado e atualizado conforme necessário, em alinhamento com as demais políticas institucionais.